



LEI Nº 1.972/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação “Equipamento e Material Permanente” no programa 08 - Secretaria Municipal Saúde, unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2022 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde, natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2022 - Manut. a Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01605 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

VALOR R\$ 135.000,00 (*cento e trinta e cinco mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

PROJETO/ATIVIDADE - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades da Administração, Compras e Licitações.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



CONTA DE DESPESA - 00320 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

VALOR R\$ 135.000,00 (*cento e trinta e cinco mil reais*).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, 29 de novembro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL